

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO I**

THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS

RENATA BOTELHO DUTRA

MARIA DA GLÓRIA COSTA GONÇALVES DE SOUSA AQUINO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino; Renata Botelho Dutra; Thiago Allisson Cardoso de Jesus. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-541-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito penal. 3. Criminologia. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I

Apresentação

Diante de um cenário sanitário visivelmente melhor do que o experimentado na última edição do CONPEDI, todavia, ainda de maneira virtual em razão dos resquícios oriundos da crise pandêmica provocada pela COVID-19 (Coronavirus Disease 2019); fomos mais uma vez agraciados pelos organizadores do V Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI (VEVC), que decorreu no período de 13 a 18 de junho de 2022, sob a temática “Inovação, Direito e Sustentabilidade”, com a oportunidade de coordenarmos a Sessão de Comunicações orais, em formato de pôsteres, do GT DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO E INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL I na data de 14 de junho de 2022.

Autores de norte a sul do Brasil apresentaram os seus trabalhos versando sobre temas que agregam importância ao sistema de segurança pública, sobretudo, evidenciando o desenvolvimento de pesquisas que denotam uma análise acurada acerca dos principais questionamentos e problemas no contextual da atualidade.

A preocupação com o exercício da cidadania através de um foco sensível no indivíduo, com a afirmação de direitos, com a inclusão e com as mazelas que ocorrem quando do distanciamento do direito e da justiça foram algumas das abordagens privilegiadas na maioria dos textos que rendeu proveitosas e frutíferas discussões.

O texto do autor Douglas José da Silva, intitulado “A COGNIÇÃO PELO TRIBUNAL DO JÚRI: UMA PROPOSTA VOLTADA A CONCRETIZAR A CONDIÇÃO DE SUJEITO EPISTÊMICO DO JURADO”, aborda a preocupação de um julgamento equivocado e a consequente condenação ou absolvição do réu diante de dúvidas não esclarecidas por motivos pessoais como vergonha ou timidez. O autor, com base em pesquisa empírica nos apresenta o alarmante número dos jurados (69%) que deixam de formular perguntas e esclarecer suas dúvidas, mesmo lhes sendo facultada a possibilidade, conforme preleciona os artigos 473, § 2º; 474, § 2º e 480, do CPP.

O autor Tales Bernal Borna apresentou a pesquisa intitulada “A DESCREDIBILIDADE PRÉVIA DAS TESTEMUNHAS DE CASOS DE VIOLÊNCIA POLICIAL: ANÁLISE A PARTIR DA IDEIA DE ‘INJUSTIÇA TESTEMUNHAL’”. Diante do cenário de um crescente número de violência policial nos últimos anos, se destaca no texto o descaso e o

descrédito dos testemunhos de familiares e de pessoas próximas à vítima, resultando em prejuízo para a defesa.

Por sua vez, o resumo “A QUESTÃO DO CONSENTIMENTO E A TIPIFICAÇÃO DO CRIME DE TRÁFICO DE PESSOAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL ATRAVÉS DO PROTOCOLO DE PALERMO (2003)”, de autoria de Maria Fernanda de Almeida Mendes Campanha, apresentou questões referente ao trato político-criminal com base no plano internacional humanitário e como isso reflete no enfrentamento do assunto no Brasil.

Orientada pela Professora Dra. Andréa Flores, a investigação de Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto intitulada “A TUTELA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS VÍTIMAS DE CRIMES PATRIMONIAIS NO BRASIL” examinou, com olhar criminológico-crítico, a afirmação de direitos e a vitimologia que impregna o trato da pessoa com bens jurídicos patrimoniais violados no Brasil.

Por seu turno, sob o título “A UTOPIA DA RESSOCIALIZAÇÃO: A “FICHA SUJA” COMO FATOR DE EXCLUSÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA A REINCIDÊNCIA NO CÁRCERE”, Thierry Willian de Moura Coelho traz à tona a questão da ressocialização revelada a partir de uma abordagem utópica, uma vez que, os egressos do sistema penal não encontram oportunidades de trabalho como forma de se manterem longe do mundo do crime e, por consequência, acabam delinquindo novamente.

No trabalho “A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: ALTERAÇÕES NA PANDEMIA DA COVID-19”, a autora Keila da Silva Queiroz pondera sobre a potencialização da violência de gênero no contexto do isolamento social.

Os resumos intitulados “APLICAÇÃO PRIVADA DA PENA: A UTILIZAÇÃO DA VINGANÇA PRIVADA NO BRASIL”, da lavra do autor Jordy Abraão da Cunha, assim como o texto “HORIZONTES PARA ALÉM DA BARBÁRIE: DISPOSITIVOS DE JUSTIÇA DE RUA E AS NOVAS REFLEXÕES DESPERTADAS A PARTIR DO FENÔMENO DOS LINCHAMENTOS NO MARANHÃO”, de autoria de Lucas Rafael Chaves de Sousa, orientado pelo Professor Dr. Thiago Allisson Cardoso de Jesus, trazem à tona a questão da vingança privada e os linchamentos no Estado do Maranhão refletindo sobre diversas questões, fundamentos e variáveis que demarcam as práticas de violência sacrificial no Brasil contemporâneo.

O autor George Hamilton Maués, texto com o verbete “BRASIL ARMADO: O AUMENTO DO NÚMERO DE ARMAS EM CIRCULAÇÃO E SUA RELAÇÃO COM O DESCONTROLE LEGISLATIVO INTENCIONAL.”, busca avaliar a relação entre o

aumento dos crimes cometidos com o uso de arma de fogo e a sua facilitação legal de acesso por civis.

No texto intitulado “CASO BOATE KISS E A LEGITIMIDADE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS.”, de autoria de Sara Biatriz Campos da Silva questiona a ressignificação das decisões judiciais no intuito de esclarecer as interpretações do juiz diante da sentença dada ao caso concreto.

A autora Ana Carolina Silva Gontijo César, orientada pelo Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas, no pôster intitulado “COMO GARANTIR A IMPARCIALIDADE ALMEJADA NAS DECISÕES DO CONSELHO DE SENTENÇA”, aborda as diversas intercorrências, entraves e problemáticas que norteiam a efetivação dessa garantia na atuação do Conselho de Sentença.

Finalmente, os autores Stephanny Resende De Melo e Thielly Nayane Alves Fernandes, no último texto da coletânea, com o verbete denominado “ENCARCERAMENTO DE MULHERES NEGRAS E A NECROPOLÍTICA NO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS”, relacionam o racismo estrutural e encarceramento de mulheres negras envolvidas com o crime de tráfico de drogas.

Os textos ora elencados, permitirão ao leitor(a) refletir, guiados por uma perspectiva crítica da realidade do sistema de justiça penal brasileiro, acerca da justiça social e sobre a importância da construção de um arcabouço científico profícuo para o país e que sirva à futuros estudos acadêmicos.

Embora mais adaptados às tecnologias e aos encontros virtuais, seguimos sedentos pelo retorno presencial, almejando encurtar a distância entre os olhares ansiosos e o apoio silencioso que acalma o coração no momento das apresentações, o desejo de nos (re)conhecer, de promover apertos de mãos e abraços calorosos, atos tão empáticos do nosso povo. Enquanto esperamos esse dia chegar, desejamos a todos que tenham uma ótima leitura e que sigam pesquisando, produzindo conhecimento científico engajado e iluminando os caminhos no âmbito do Sistema de Justiça Criminal!

Avante!

Professora Dra. Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino

Doutora em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão | Professora Adjunta da Universidade Federal do Maranhão

E-mail: mgcgn@email.iis.com.br

Professora Dra. Renata Botelho Dutra

Doutora em Psicologia pela PUC-Goiás | Mestre em Direito pela Universidade Federal de Goiás | Professora Assistente II da Universidade Federal de Goiás

E-mail: prof.renataufg@gmail.com

Professor Dr. Thiago Allisson Cardoso de Jesus

Doutor em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão | Professor Adjunto da Universidade Estadual do Maranhão e da Universidade CEUMA

E-mail: thiagojesus@professor.uema.br

HORIZONTES PARA ALÉM DA BARBÁRIE: dispositivos de justiça de rua e as novas reflexões despertadas a partir do fenômeno dos linchamentos no Maranhão

**Thiago Allisson Cardoso De Jesus¹
Lucas Rafael Chaves de Sousa**

Resumo

A explanação aqui realizada busca publicizar resultados iniciais de pesquisa de iniciação científica em andamento que, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), busca coadunar com a nova óptica no que concerne às análises sobre dispositivos de justiça de rua no Brasil, de modo a questionar alguns paradigmas já firmados por estudos tradicionais. Para isso, debruça-se sobre os linchamentos no Maranhão, identificando particularidades e reflexos inerentes à sua prática, verdadeira epidemia no Estado (SMDH, 2017). A provocação despertada gira em torno da inquietação sobre a consideração dos linchamentos apenas como um mero acontecimento, um ato episódico e sumário (MARTINS, 2015), destituído de qualquer lógica antecedente. Diante deste arranque inicial, indaga-se: pode esse fenômeno ser eivado de elementos racionais, traços de premeditabilidade? Há espaço para se falar na influência de fatores externos, como os marcadores étnico-raciais e sociais, ou trata-se apenas de um ato manifesto de pura barbárie? Almeja-se, com esse recorte, despertar novas reflexões em torno dos linchamentos no locus maranhense, de forma a trazer à baila noções como o vigilantismo, além de descortinar as práticas e mentalidades veladas, que antecedem a sua expressão material. O aporte metodológico norteador dessa fase preliminar pautou-se nos constructos de Michael Foucault (2014), sobretudo no que tange ao seu pensamento criminológico e a análise discursiva por ele empreendida, para assim identificar intenções e mentalidades não reveladas de imediato com os linchamentos, mas que tornam-se essenciais para levantar questões quanto à estruturação e organização de tais práticas. Buscou-se, igualmente, balizar na literatura brasileira tradicional a respeito da temática, em comparação com novos horizontes de estudo, formulados pelas pesquisas africanistas e latino-americanas. Optou-se pela natureza exploratória e uma abordagem quali-quantitativa, valorizando técnicas como a análise de dados e em portais de notícias regionais, assim como a pesquisa bibliográfica nacional e estadual, para garantir certa especialização e reflexões agregadoras à vivência local. A compreensão inaugural dos linchamentos - orientada pelos trabalhos de Maria Vitória Benevides (1982) e José de Souza Martins (2015) - teve como principal fundamento a ideia de um ato episódico e sumário, de “justiça popular” momentânea, não planejada, que não poderia ser examinada para além de percepções materiais e imediatistas. Nessa perspectiva, não passavam de um reflexo da indignação popular ante a desordem instaurada, e seus objetivos buscavam tão somente reestabelecer um status quo ante, para atender uma “linha moral” (MARTINS, 2015, p. 24) e orientar-se com base apenas no viés punitivista. Jacqueline

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Sinhoretto (2001), por outro lado, admitiu a necessidade de identificar linhas culturais e nexos sensoriais que os distinguissem, para transpor o rótulo casuístico dado inicialmente à questão, e ponderou a respeito de elementos que pudessem atestar maior organização. Precisamente, ela compreende o ato de linchar como um anseio por uma nova configuração de forças no seio comunitário, sendo ele o epílogo de embates que constituem intrinsecamente o meio urbano, através de discursos e atos simbólicos, responsáveis por traduzirem as lutas e desigualdades enraizadas na sociedade contemporânea (FOUCAULT, 2013). Essas inferências abriram espaços para o debate em torno dos vigilantismos e de sua manifestação no panorama nacional da violência urbana. Terminologia pouco difundida no Brasil, advém da conjuntura norte-americana no pós-Guerra Civil e significa o “‘movimento social’ [...] que dá origem a atos premeditados de uso ou ameaça de uso da força para o ‘controle do crime e/ou controle social’” (JHONSTON, 1996, apud CANDOTTI; PINHEIRO; ALVES, 2019), revelando o ato de fornecer garantias de segurança a uma ordem já estabelecida, sendo ao mesmo tempo velada e reativa diante de transgressões (efetivas ou em potencial) aos indivíduos que a compõem. Ademais, sua cognição na realidade brasileira leva em consideração tanto análises africanistas do “policimento cotidiano” (BUUR; JENSEN, 2004) quanto a simbiose entre o estatal e o não estatal, com atores e organismos de regulação autônomos que realizam o controle da criminalidade em paralelo (e com permissibilidade) à atividade pública, seja por meio de ações vigilantes ou àquelas consubstanciadas na forma dos linchamentos e da ação de justiceiros (DIAZ, 2019), fatores estes que anunciam o caráter organizacional da justiça de rua na América Latina. No Brasil, isso resta visível a partir da ação de policiais que “fazem bico” de segurança privado nos comércios de Manaus (CANDOTTI; PINHEIRO; ALVES, 2021), ou mesmo no enredo dos linchamentos no Maranhão, que detém o status de epidemia pela Sociedade Maranhense de Direitos Humanos - SMDH, com média de uma ocorrência registrada a cada 18 dias. Tal qualificação se justifica por condições que dão maior especificidade e potencializam o fenômeno no estado. A composição demográfica de São Luís, por exemplo, majoritariamente formada por negros e mestiços, levou ao estabelecimento de “fronteiras simbólicas” (JESUS, 2016) que influenciam diretamente como o linchamento é praticado e sentido na cidade. O próprio perfil das vítimas e a lógica das mortes violentas por bairros da capital (MARTINS, 2021; CAOP CRIM, 2021) afasta a ideia de que os marcadores sociais e raciais não orientam a questão. Outro ponto que coaduna com a nova lógica diz respeito à participação de justiceiros e a dinâmica das facções criminosas presentes nas ocorrências, que recebem pelos noticiários a alcunha de “Tribunal do Crime” (O IMPARCIAL, 2017), evidenciando como as mortes e agressões físicas oriundas dos linchamentos ultrapassam o momento de sua percepção material, revelando nexos de premeditariedade e atos coordenados. O próprio discurso jornalístico maranhense reflete motivações que extrapolam o entendimento original, no sentido de tratarem os linchados como inimigo público, destituídos de cidadania e com direitos e garantias mitigados (DE JESUS; SANTOS, 2021). Tem-se, parcialmente, a partir do exposto, como ilógico não entender os linchamentos para além de um simples ato de revolta; urge sua aceção como

prática intrínseca à forte insegurança e estratificação social contemporânea, em que elementos como a seletividade penal e a falta de políticas públicas efetivas à segurança urbana abrem espaço à gerência de novos personagens que, destituídos de qualquer preocupação com os direitos fundamentais e a dignidade da pessoa humana, efetuam controles e desmandos - prévios e efetivos - no sentido de barrar violações aos regramentos comunitários estabelecidos.

Palavras-chave: Justiça de Rua, Linchamentos, Maranhão

Referências

BENEVIDES, Maria Vitória. Linchamentos no Brasil: Violência e justiça popular. In: DA MATTA, Roberto (org.). Violência brasileira. São Paulo: Brasiliense, 1982, pp. 93117.

CANDOTTI, Fabio Magalhães; PINHEIRO, Israel; ALVES, Jander Batista. Dispositivos de segurança e justiça de rua: Outras questões sobre assaltos, vigilantismos e linchamentos. Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 12, n. 3, p. 647-673, 2019.

DE JESUS, Thiago Allisson Cardoso; SANTOS, Maria Aparecida Conceição Mendonça. O Fenômeno dos Linchamentos na Perspectiva do Discurso da Imprensa Maranhense. Economic Analysis of Law Review, v. 12, n. 3, p. 240-262, 2021.

DÍAZ, Antonio Fuentes. A zona cinza: ordem criminosa e autodefesa armada no México. Tempo Social, v. 31, p. 277-299, 2019.

FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. São Paulo: Loyola, 2013.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 42ª ed. Petrópolis; RJ: Vozes, 2014.

JESUS, Matheus Gato de. Racismo e decadência: sociedade, cultura e intelectuais em São Luís do Maranhão. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. 2016.

JOHNSTON, Les. What is vigilantism? British Journal of Criminology, v. 36, n. 2, pp. 220-236, 1996.

“JUSTICEIROS” atacam com pauladas e tiro. O Imparcial. 2017. Disponível em: <https://oimparcial.com.br/policia/2017/09/justiceiros-atacam-com-pauladas-e-tiro/>. Acesso em: 16 mar. 2022.

MARTINS, Esther Brito et al. A justiça popular e a espetacularização da violência: uma

análise sobre o fenômeno dos linchamentos no Maranhão. 2021.

MARTINS, José de Sousa. Linchamentos: a justiça popular no Brasil. São Paulo: Contexto, 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO. CAOP CRIM. 2021. Dados e Estatísticas. Disponível em: <https://www.mpma.mp.br/index.php/dados-estat-control-control-atividade-policial>. Acesso em: 15 mar. 2022.

SINHORETTO, Jaqueline. Os justiçadores e sua justiça: Linchamentos, costume e conflito. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

SOCIEDADE MARANHESE DE DIREITOS HUMANOS (SMDH). Monitoramento de Linchamentos no Maranhão (2016). São Luís, 17. Jan. 2017. Disponível em: <https://smdh.org.br/documentos/>. Acesso em: 22 abr. 2022.